

**Convite à manifestação de interesse para a constituição de uma lista de pessoas ou organizações destinadas a assistir à Comissão nos domínios relacionados com o Programa de Investigação e de Desenvolvimento Tecnológico da Comunidade Europeia, nomeadamente no domínio da Agricultura e das Pescas (incluindo a agro-indústria, as tecnologias alimentares, a silvicultura a aquacultura e o desenvolvimento rural)**

(95/C 148/15)

1. **Entidade adjudicante:** Comissão Europeia, Direcção-Geral de Agricultura (DG VI), rue de la Loi/Wetstraat 200, B-1049 Bruxelles/Brussel.

Comissão Europeia, Direcção-Geral - Ciência, Investigação e Desenvolvimento (DG XII), rue de la Loi/Wetstraat 200, B-1049 Bruxelles/Brussel.

Comissão Europeia, Direcção-Geral - Pesca (DG XIV), rue de la Loi/Wetstraat 200, B-1049 Bruxelles/Brussel.

2. **Tipo:** convite à manifestação de interesse. As pessoas ou organizações que desejam ser inscritas na lista de contratantes potenciais, são convidados a apresentar a sua candidatura de acordo com o estipulado no presente anúncio.

O serviço competente inscreverá na lista os candidatos que preencham os critérios mencionados no ponto 8.

Aquando da celebração de um contrato relacionado com os temas descritos no ponto 3. a), o serviço competente enviará o caderno de encargos a todos os candidatos inscritos na lista, ou a alguns deles, seleccionados em função dos critérios específicos a cada contrato.

A lista resultante do presente anúncio será unicamente utilizada para contratos cujo valor estimado não excede o limiar estipulado nas directivas que regem os contratos públicos.

A lista será dividida em 3 sublistas, cada uma delas deverá corresponder a um tipo de serviços mencionado no ponto 3. a).

3. a) **Descrição dos domínios abrangidos pelo presente convite à manifestação de interesse:** a Comunidade Europeia tem vindo a realizar actividades de investigação e de desenvolvimento tecnológico que deram origem a programas específicos, baseando-se numa série de programas-quadro. O objectivo do presente convite consiste na elaboração de uma lista de pessoas ou organizações qualificadas e adequadas para o apoio da Comissão na gestão de actividades relacionadas com o Programa de Agricultura e Pesca (FAIR) nos seguintes domínios:

- produção integrada e cadeias de transformação,
- aumento de escala e metodologias de processamento,
- ciências genéricas e tecnologias avançadas para a produção de alimentos nutritivos,
- agricultura, florestas e desenvolvimento rural,
- pesca e aquicultura.

**O trabalho poderá estar relacionado com as 3 sublistas a seguir enunciadas:**

**Sublista 1 (COO):** assistência à gestão, coordenação e acompanhamento de projectos de IDT (controlo técnico e científico, análises de documentos, avaliação do potencial industrial dos projectos de IDT, avaliação «ex-post» de projectos, organização de conferências e seminários, etc.).

**Sublista 2 (ETU):** estudos gerais ou técnicos de temas respeitantes a programas e projectos de investigação (estudos relativos às necessidades do mercado, às tendências e temas científicos e tecnológicos, bem como a aspectos sociais e ambientais, etc.).

**Sublista 3 (EXP):** assistência e apoio à exploração dos resultados dos projectos de IDT (procura de sócios industriais, acordos relativos a licenças, engenharia financeira, assistência jurídica para a protecção dos direitos de propriedade industrial, formação, etc.).

O último serviço deverá ser executado em conformidade com a terceira actividade do quarto Programa-quadro: divulgação e exploração dos resultados.

- b) **Tipo de contratos que se pretendem celebrar:** serviço.

4. **Lugar de entrega, execução ou prestação dos serviços:** ver o convite à apresentação de propostas.

5. **Período de validade da lista decorrente do convite para a manifestação de interesse:** a lista deverá permanecer válida durante 3 anos a contar da data mencionada no ponto 10.
6. **Se for caso disso, forma jurídica de que deve revestir-se o grupo de prestadores de serviços adjudicatário do contrato:** não consta.
7. a) **Endereço para onde devem ser enviadas as propostas:** Comissão Europeia, Direcção-Geral VI, XII e XIV, Secretariado do programa FAIR, anúncio publicado no JO nº ..., DG XII Direcção E/2, SDME 2/14, rue de la Loi/Wetstraat 200, B-1049 Bruxelles/Brussel.
- b) **As candidaturas e os documentos referidos no ponto 8, devem ser apresentados do seguinte modo:** as candidaturas devem ser enviadas por correio para o endereço acima indicado.
- A seguinte menção deverá ser indicada no ângulo esquerdo superior do sobrescrito:
- OJ Call Reference:..., Sublist No...
- Os serviços da Comissão enviarão um aviso de recepção aos candidatos.
8. **Lista exhaustiva das informações e documentos relativos à situação do candidato; informações e formalidades necessárias para uma apreciação das condições mínimas de carácter técnico e económico que este deve preencher:**
- o formulário de candidatura devidamente completado e assinado;
  - pormenores relativos ao candidato: nome, endereço, números de telefone, de telefax e de telecopiadora e endereços a contactar; detalhes relativos à sua experiência e às suas qualificações profissionais nos domínios técnicos descritos no ponto 3. a) (os pormenores devem ser indicados no formulário de candidatura). Currículo dos indivíduos propostos pela organização ou pelo candidato individual;
- documentos relativos ao estatuto financeiro do candidato (relatórios financeiros dos 3 últimos anos, número de IVA);
  - documentos relativos ao estatuto jurídico do candidato (inscrição num registo comercial ou profissional, se for caso disso);
  - prova da capacidade do candidato para prestar os serviços descritos no ponto 3. a) e na(s) sublista(s) para a(s) qual(ais) se candidata. Detalhes relativos a trabalhos realizados anteriormente (é requerida uma prova em como o candidato possui uma experiência de, pelo menos, 5 anos), em particular, a nível internacional;
  - informações demonstrando que o candidato está habilitado a prestar os serviços em, pelo menos, 2 línguas comunitárias.
9. **Outras informações:** os formulários de candidatura podem ser obtidos no endereço indicado no ponto 7. a).
- No caso da situação do candidato vir a ser alterada durante o período de validade do presente anúncio, a Comissão deverá ser informada, deste modo a Comissão poderá proceder à actualização da lista.
10. **Data de envio do anúncio:** 2. 6. 1995.
11. **Data de recepção do anúncio pelo Serviço das Publicações Oficiais:** 2. 6. 1995.